LEI Nº. 880/99

"DISPÕE SOBRE ADIANTAMENTO DE CRÉDITO ESPECIAL A QUE SE REFERE A LEI Nº. 877/99 DE 25 DE AGOSTO DE 1999".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, Lei:

Art.1º - O Crédito Especial autorizado pela Lei nº.877/99, de 25 de agosto de 1999, fica aditado em mais R$1.000,00 (Hum mil reais), mantida a classificação contábil da mencionada Lei.

Art.2º - Constituí recursos para cobertura do adiantamento autorizado nesta Lei o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.03.07.020.2002-3131	R$ 800,00
02.01.03.07.021.2003-3131	R$ 200,00
Total ⟶	R$1.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 29 de novembro de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Em 29/11/99

Scanned by CamScanner